

ANEXO I
Prazos, em anos, das licenças ambientais.

	LP1	LI2	LPI3	LIO4	LAU5	LIAM6	LO7
BAIXO	5	6	6	6	6	5	6
MÉDIO	5	5	5	5	5	5	5
ALTO	4	4	4	4	4	4	4

¹Licença Prévia / ²Licença de Instalação / ³Licença Prévia e de Instalação / ⁴Licença de Instalação e Operação / ⁵Licença Ambiental Única / ⁶Licença de Instalação e Ampliação / ⁷Licença de Operação.

Prazos, em anos, estabelecidos pela Lei Estadual nº 16.605, de 18 de julho de 2018

LP1	LI2	LIO3	LIAM4	LIAR5
3	3	5	5	3

¹Licença Prévia / ²Licença de Instalação / ³Licença de Instalação e Operação / ⁴Licença de Instalação e Ampliação / ⁵Licença de Instalação e Ampliação para Readequação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº229/2020 – A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a Casa Civil do Estado do Ceará, a ser Órgão Gestor de **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas** no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), para os órgãos/entidades do Estado do Ceará. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL DO FECOP
PERÍODO: JANEIRO A SETEMBRO DE 2020

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	TOTAIS
RECEITA				
Arrecadação	159.123.627,49	99.387.429,33	153.689.607,06	412.200.663,88
Rendimentos	1.745.595,89	1.744.658,61	1.321.200,67	4.811.455,17
TOTAL GLOBAL	160.869.223,38	101.132.087,94	155.010.807,73	417.012.119,05
APLICAÇÃO				
Secretaria da Educação - SEDUC	1.771.859,08	4.665.051,60	38.321.712,98	44.758.623,66
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	-	236.900,00	-	236.900,00
Secretaria da Saúde - SESA	12.252.909,01	18.431.119,92	11.874.832,05	42.558.860,98
Secretaria da Cultura - SECULT	-	-	500.000,00	500.000,00
Secretaria de Proteção Social - SPS	12.587.693,56	38.128.611,68	21.196.094,27	71.912.399,51
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	2.992.712,03	15.431.042,54	34.933.649,84	53.357.404,41
Secretaria das Cidades - SCIDADES	2.837.366,16	356.659,85	2.212.623,76	5.406.649,77
Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV	616.200,00	356.290,00	272.890,00	1.245.380,00
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	-	-	-	-
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE	1.822.321,50	4.834.157,50	4.519.067,00	11.175.546,00
TOTAL APLICADO	34.881.061,34	82.439.833,09	113.830.869,90	231.151.764,33
SALDO	125.988.162,04	18.692.254,85	41.179.937,83	185.860.354,72

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês subsequente, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Segundo informações da SEFAZ, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, até 31/12/2019, totalizou R\$ 103.642.286,84 (cento e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais, e oitenta e quatro centavos).

Fortaleza - Ce, 15 de outubro de 2020.

José de Lima Freitas Júnior
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº039/2020 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão Examinadora** para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art. 10º do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, composta pelas servidoras **ROSANA XIMENES TABOSA**, Assistente Social matrícula 003311.1.2; **KÁTIA COLARES FURTADO MAIA**, Supervisora de Núcleo, matrícula 003300.1.9 e **ANTONIA DAYGLES CAVALCANTE DE MELO**, Gerente, matrícula 3000918-5, ficando sob a coordenação da primeira. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, de 19 de outubro de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº040/2020 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE **CONCEDER VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de **NOVEMBRO** de 2020, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 19 de outubro de 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2020, DE 19 DE DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	40
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	40
CLEA PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	40
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	40

